



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**EE NELSON MONTEIRO PALMA, Profº.**

Rua Francisco Bonício, S/N – Vila do Tanque – São Bernardo do Campo – SP  
CEP 09781-260 - FONE/FAX: 4335-3627 / 4335-3684

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

## **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA**

O Diretor da **E.E NELSON MONTEIRO PALMA, PROF** com fundamento na Resolução Seduc-9, de 14-1-2021, torna público o processo para seleção de docente para a função de Professor Orientador de Convivência para atuar em outra Unidade Escolar. Segue o cronograma e orientações:

- 1) Manifestação de interesse e inscrição de 18/02/2021 à 23/02/2021, presencialmente na escola.
- 2) Entrevista presencialmente dia 25/02/2021 às 14h, por ordem de chegada.

Observações: Para este processo poderá participar apenas docentes categoria A ( Efetivo) e F. Seguir as orientações da Resolução Seduc 9.

Processo Seletivo para as 200 vagas de Professor Orientador de Convivência.  
O processo seletivo dos 200 Professores Orientadores de Convivência poderá ser executado, por meio presencial ou remoto, compreendendo as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, observadas as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020, e entrevista final.  
Caberá à equipe gestora de cada Unidade Escolar constante do Anexo I, em conjunto com a Diretoria de Ensino de sua jurisdição, estabelecer o cronograma do referido Processo Seletivo.

### **I - Da Inscrição e Manifestação de Interesse**

1. Para que o candidato a Professor Orientador de Convivência manifeste interesse pela vaga, deverá procurar a Unidade Escolar de sua escolha e:
  - a) Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
  - b) Ter disponibilidade para viagens;
  - c) Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 3 anos;
  - d) Ter anuência do Superior Imediato, caso o docente seja de outra Unidade Escolar;
  - e) Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**EE NELSON MONTEIRO PALMA, Profº.**

Rua Francisco Bonício, S/N – Vila do Tanque – São Bernardo do Campo – SP  
CEP 09781-260 - FONE/FAX: 4335-3627 / 4335-3684

f) Apresentar Currículo profissional e acadêmico.

2. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.

3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Resolução, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

## **II. Das Etapas de Seleção**

Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.

### **1. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional**

Nesta etapa, será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, a ser obrigatoriamente apresentado no ato de inscrição.

### **2. Segunda Etapa: Análise Atitudinal**

2.1. O candidato deverá desenvolver uma dissertação justificando o motivo que o fez ter interesse pela vaga e como poderá desenvolver as atividades do Programa.

2.2. Apresentar 2 laudas escritas em Word, seguindo os critérios de formatação:

Margens:

- Superior: 3 cm.

- Inferior: 2 cm.

- Esquerda: 3 cm.

- Direita: 2 cm.

- Entrelinhas: 1,5 cm para o texto.

- Tipo e tamanho de letra: Fonte Arial tamanho 12 para os títulos e parágrafos.

2.3. A dissertação deverá estar de acordo com as normas de escrita na língua portuguesa e observar as habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

2.4. Para fins de avaliação da dissertação, a equipe gestora deverá observar os itens de 2.1 a 2.3 desta cláusula.

### **3. Terceira Etapa - Entrevista Final**

3.1. O candidato será submetido à Entrevista Final com o Diretor e Vice-Diretor da Unidade Escolar.

3.2. A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes habilidades previstas no artigo 3º da Resolução Seduc-92, de 1º-12-2020.

3.3. Com vistas neste processo seletivo, caberá à equipe gestora estabelecer as justificativas do candidato indicado à vaga, bem como dar devolutiva aos demais candidatos não selecionados.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO BERNARDÓ DO CAMPO  
**EE NELSON MONTEIRO PALMA, Prof<sup>o</sup>.**

Rua Francisco Bonício, S/N – Vila do Tanque – São Bernardo do Campo – SP  
CEP 09781-260 - FONE/FAX: 4335-3627 / 4335-3684

**4- Da análise dos documentos e do perfil profissional**

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

**5- Disposições Finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola, ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar à luz da Resolução Seduc-9 de 14/01/2021 e demais diplomas legais aplicáveis.

*Mirene D. Agustini*  
RG: 3.792.818-6  
Diretor de Escola